



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

GOVERNANÇA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ

RELATÓRIO ANUAL 2020

RESOLUÇÃO TRE/PR Nº 756/2017, ARTIGO 27, § 4º

COMITÊ DE GESTÃO JUDICIÁRIA

No ano de 2020, foram realizadas 04 reuniões ordinárias:

15 de maio;
04 de agosto;
09 de outubro e
10 de dezembro.

Temas debatidos e ações implementadas:

1 – Início de uso do sistema Atena para extração de dados estatísticos processuais a serem encaminhados ao CNJ, com acompanhamento das suas atualizações, tendo sido, inicialmente, deliberado pelo presente Comitê a nomeação de Comissão específica, formada por servidores das áreas afetas (SECJUD, CRE, COPE, SECTI e Gabinetes dos Juízes Membros) e, eventualmente, Magistrado. Em posterior decisão, restou à COPE a responsabilidade pela gestão das atividades relativas às correções necessárias nos dados extraídos e futuramente divulgados no DATAJUD.

2 – Apresentação e aprovação da Matriz de Riscos para o PJE 1º e 2º graus, a qual foi levada à reunião do Comitê de Gestão de Risco, realizada em 06/08/20.

3 – Permanência da versão em uso do PJE no 2º grau.

4 – Implementação do novo DJE, a ser gerenciado pela Seção de Execuções Processuais e Publicações.

5 – Estruturação do suporte remoto às zonas eleitorais, idealizado pela Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, em relação à integração PJE-CAND nas Eleições 2020, tendo sido criado, na Central de Serviços, canal para saneamento das dúvidas relativas aos sistemas PJE, Cand e às prestações de contas do pleito de 2020.

6 – Compilação, pela Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, das dificuldades de uso do sistema PJE observadas pelas zonas eleitorais e demais setores que se utilizam do referido sistema, para posterior envio ao TSE de tais informações, com solicitação de melhorias.

7 – Deliberação, pelo CGJ, de elaboração de rol de dificuldades enfrentadas pelos servidores que se utilizam da versão para o 2º Grau do sistema PJE, para posterior encaminhamento ao TSE, com solicitação de melhorias.

8 – Deliberação pela elaboração de Mapeamento de Riscos em relação à Ação nº 19 do Plano de Gestão 2020/2021 - Gestão Documental, e pela desnecessidade de elaboração de referido mapeamento no tocante à migração dos processos físicos (SADP) para o PJE (Ação nº 20 do citado Plano de Gestão), tendo em vista a baixa quantidade de processos físicos ainda em andamento.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Danielle Cidade Morgado Maemura
Presidente do Comitê de Gestão Judiciária